



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 18/04/01
SAÍDA 09/05/01

ALTERADA

PELA LEI Nº 466/02

Lei 387/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, UFRGS/FAURGS.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

§ Único- O convênio a ser firmado tem suas cláusulas e condições vazadas na minuta que acompanha esta Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 17 de abril de 2001.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO DA LEI 384/01 (alterado pela
Lei 466/02)

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS (Proc. nº 23078.012389/01-00).

O **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, em Xangri-Lá, neste ato representado pelo Prefeito, Luiz Cezar Maggi Bassani, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.877.620-87, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada **FAURGS**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 74.074.00810001-75, com sede na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43609, em Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, João Antônio Neto Caminha, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.982.220-49, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, autarquia pública federal, doravante denominada **UFRGS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.969.856/0001-98, com sede na Av. Paulo Gama, 110, 6º andar, em Porto Alegre, RS, neste ato representada pela Reitora, Wrana Maria Panizzi, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.821.200-91, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções celebrado entre a Associação dos Municípios do Litoral Norte do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **FAURGS**, com interveniência da **UFRGS**, através do Instituto de Biociências, para desenvolver atividades de ensino e pesquisa, visando a realização de um Curso de Graduação, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas - Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos, no CECLIMAR, na cidade de Imbé, RS.

1.2 - A referida cooperação visa atender, prioritariamente, às necessidades do **MUNICÍPIO** no que tange à formação e habilitação de seus professores:

1.2.1 - à melhoria do ensino de nível fundamental e médio;

1.2.2 - à melhoria das condições de infra-estrutura e de administração para o desenvolvimento da pesquisa e do ensino fundamental e médio do **MUNICÍPIO**;





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS REGRAS DO CURSO

2.1 - O Curso de Graduação, Licenciatura em Ciências Biológicas - Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos na UFRGS, programado no âmbito deste Convênio, estará sujeito aos mesmos controles de cursos regularmente oferecidos pela Universidade, preservando o mesmo nível de qualidade e submetendo-o aos mesmos critérios e exigências.

Parágrafo único: para seu efetivo funcionamento, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deverá ter seu plano acadêmico previamente aprovado pelo Instituto de Biociências e pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE da UFRGS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COOPERAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 - Cabe ao MUNICÍPIO, através de sua Secretaria de Educação, o que segue:

3.1.1 - proceder ao repasse financeiro referente as atividades previstas para a execução do presente Convênio, à conta da FAURGS, conforme orçamento e cronograma acordado pelas partes.

3.2 - Cabe à FAURGS a execução do Plano Operativo Financeiro, em anexo, que passa a ser parte integrante deste documento, cabendo-lhe:

3.2.1 - o pagamento de despesas de custeio e capital necessárias a execução das atividades previstas para a realização do curso;

3.2.2 - o pagamento de tutores, monitores e professores envolvidos nas atividades do curso;

3.2.3 - o pagamento relativo às diárias e deslocamento de professores envolvidos na realização das atividades do curso;

3.2.4 - pagar à UFRGS taxas administrativas correspondentes à expedição e registro dos diplomas.

3.3 - Como interveniente, a UFRGS terá, através do Instituto de Biociências, a responsabilidade pela coordenação acadêmica do projeto e pela sua execução, fornecendo o corpo docente, segundo o plano aprovado pelas partes envolvidas. Além das obrigações previstas no plano acadêmico, anexo a este Convênio, a UFRGS obriga-se á:

3.3.1 - colocar a infra-estrutura do Instituto de Biociências, no Campus do Vale e do CECLIMAR, no Imbé (secretaria, telefonia, biblioteca, laboratório de computação, sala de estudos, etc.) à disposição de docentes e alunos para a realização das tarefas definidas no presente Convênio;



[Handwritten signature in green ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



3.3.2 - conceder o título de Licenciado em Ciências Biológicas - Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos na UFRGS aos alunos que cumprirem com todos os requisitos previstos no Plano Acadêmico.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO ACADÊMICO DO CURSO

4.1 - O Plano Acadêmico, anexo ao presente Convênio, deverá conter: a descrição do plano de curso, as regras para a seleção dos candidatos, o regime didático, o sistema de avaliação das disciplinas e os requisitos para a obtenção do título de Licenciado em Ciências Biológicas - Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos e demais informações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REPASSES

5.1 - O MUNICÍPIO repassará à FAURGS, pelas atividades previstas para a execução do presente Convênio, mencionado na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a partir do início das atividades do curso para 4 (quatro) alunos. Os valores estipulados deverão ser mantidos até o final das atividades de cada curso, para plena garantia de sua execução, conforme plano acadêmico proposto.

5.2 - Os valores serão reajustados anualmente, ou outra periodicidade que a legislação vigente determinar, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a partir do início do curso até seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1 - Para a execução deste Convênio haverá uma coordenação, a qual será integrada por um representante do MUNICÍPIO, um da FAURGS e um representante do Instituto de Biociências da UFRGS. Desde já ficam designados como responsáveis técnicos:

Pelo Município:

Professora Maria Marta Negrini da Silva (Coordenadora Operacional)
CPF nº 286.501.070-87

Pela FAURGS:

Sylvia Hofmeister (Diretora Administrativa)
CPF nº 222.256.330-53

Pela UFRGS:

Professora Norma Luiza Würdig (Coordenadora Acadêmica)
CPF nº 265.521.830-20



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente Convênio poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer dos participantes, com antecedência de um semestre letivo, mediante comunicação do partícipe interessado.

Parágrafo único: em caso de rescisão do presente Convênio, as atividades do Curso proposto (e em funcionamento) não serão prejudicadas, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS MODIFICAÇÕES

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2005, data limite da conclusão da etapa sete do curso (definida no Plano Acadêmico, em anexo), podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões que resultam deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 1 de junho de 2001.


WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora da UFRGS.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI,
Prefeito do MUNICÍPIO.


p/ JOÃO ANTÔNIO NETO CAMINHA,
Diretor-Presidente da FAURGS

Testemunhas:


Dito Despachado das Quimárias
CAS, RS nº 11.983



**PROGRAMA DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO DE
PROFESSORES LEIGOS - UFRGS**

**PLANO OPERATIVO FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE XANGRILÁ**

ORÇAMENTO - ANO 2001

RECEITA

1ª Turma	N.º de alunos	Valor
MENSAL 1º semestre (Maio/Junho)	4	1.200,00
MENSAL 2º semestre (Julho/Dezembro)	4	3.000,00
TOTAL ANO		4.200,00

RECEITA 2001 - R\$ 4.200,00

DESPESAS:

CUSTEIO- Aproximadamente 80% do recurso
(Material Didático, transporte, diárias, outros serviços)

CAPITAL- Aproximadamente 20% do recurso
(Material Bibliográfico, equipamento)


Departamento Jurídico UFRGS
Dito Despacho 130.105.011/2001




PROGRAMA DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS - UFRGS

PLANO OPERATIVO FINANCEIRO MUNICÍPIO DE XANGRILÁ

ORÇAMENTO - ANOS 2002/2004

RECEITA

1ª Turma	N.º de alunos	Valor
MENSAL 1º semestre	4	3.600,00
MENSAL 2º semestre	4	3.600,00
TOTAL ANO		7.200,00

RECEITA 2002 - R\$ 7.200,00

RECEITA 2003 - R\$ 7.200,00

RECEITA 2004 - R\$ 3.600,00

DESPESAS:

CUSTEIO- Aproximadamente 80% do recurso
(Material Didático, transporte, diárias, outros serviços)

CAPITAL- Aproximadamente 20% do recurso
(Material Bibliográfico, equipamento)


Bila. U. ...







PROGRAMA DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS - UFRGS

Projeto de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser oferecido junto ao CECLIMAR, para atender às redes de ensino municipais e estadual do Litoral Norte do RS.

Apresentação

Este projeto, de caráter temporário, é uma iniciativa do Instituto de Biociências, seguindo as Diretrizes Gerais definidas pela UFRGS, para a formação de professores leigos, no contexto da urgente necessidade de promover condições de acesso, formação e titulação dos profissionais que já atuam nos sistemas de ensino, sem terem formação adequada para desempenharem seu papel com a devida qualidade técnica e científica, na busca incessante da melhoria do processo educacional do país.

Histórico e justificativa

Tem origem nas inúmeras solicitações feitas à Universidade pelos municípios, por intermédio das suas prefeituras, secretarias de educação e câmaras de vereadores, para que a mesma ofertasse cursos de licenciatura voltados à formação em serviço de seus professores. Conforme consulta realizada junto a 11ª Delegacia de Ensino de Osório encontram-se em situação de não habilitados para a educação básica, 493 professores (Tabela 1).

DADOS 1998 - SEC/RS

PROFESSORES LEIGOS (Não habilitados)	11ª DE - Osório		
	MUNIC.	EST.	TOTAIS
Estudos Adicionais	37	26	63
Magistério/Normal 2º Ciclo	141	107	248
2º Grau c/ Form. Pedagógica	33	27	60
2º Grau s/ Form. Pedagógica	81	41	122
TOTAL	292	201	493

Tabela 1. Número de professores leigos referentes às escolas dos municípios e estado da região de abrangência da Delegacia de Ensino de Osório.

Abaixo são transcritos os artigos 62 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional referentes ao nível de formação necessário aos docentes para atuarem na educação básica e os prazos para habilitação destes professores.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996


Beto Despachante
Coordenador de Ensino
CECLIMAR







Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 3º. Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I - matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º. Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

Finalidades da proposta

Objetivos

Formar e titular professores leigos em exercício nas escolas da rede pública do litoral norte do Estado do Rio Grande do Sul, na área de Ciências Biológicas.

Capacitar professores para o exercício do ensino dentro do contexto ambiental da região e sua realidade cultural e sócio-econômica, criando oportunidades para realização de pesquisas em ciências e educação e o desenvolvimento de projetos de extensão.

Obtenção do Título de Licenciatura em Ciências Biológicas

Terão direito ao título de Licenciado em Ciências Biológicas - Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos os alunos que integralizarem todos os 220 créditos do currículo do Curso, totalizando 3.300 horas/aula.

Titulação

O diploma será expedido com a seguinte titulação: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e a especificação "Programa Especial de Formação e Titulação de Professores Leigos - UFRGS".

Habilitação

Ensino de Ciências em nível fundamental e de Biologia em nível médio.

Forma de Ingresso

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser oferecido junto ao CECLIMAR, órgão auxiliar do Instituto de Biociências, com sede no município de Imbé, será restrito a professores/as estáveis, que estão em efetivo exercício ("clientela em serviço") em escolas públicas municipais e estaduais do Litoral Norte do RS, prioritariamente sem qualquer titulação superior, com 2º grau/ensino médio completo ou equivalente.

O processo de seleção constará de prova de conhecimentos na área das ciências biológicas entrevista e exame de currículo, tendo como base as particularidades do público-alvo.

Dada a essas particularidades, os ingressantes, embora considerados alunos regulares da UFRGS, não terão direito à transferência interna para qualquer outro curso da Universidade

Corpo docente: qualificado em relação às especificidades do público-alvo, definido e de responsabilidade da UFRGS, assim categorizado: 2/3 de professores do quadro da UFRGS (ativo/inativo) e 1/3 de professores contratados.

Financiamento

Conforme Protocolo de Intenções, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Associação dos Municípios do Litoral Norte - AMLINORTE (Proc. nº 23078.014712/99-30) e convênio específico a ser firmado com as Secretarias Municipais de Educação, visando a realização de um Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos para o Litoral Norte, através de uma Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

O convênio deverá prever o aporte de recursos para cobrir despesas com o deslocamento dos professores da rede de ensino e da UFRGS, pagamentos de serviços prestados por professores, tutores e/ou monitores a serem contratados, infra-estrutura no CECLIMAR e pólos regionais de apoio à educação a distância, localizados em municípios participantes do mesmo, montagem e manutenção de Bibliotecas atualizadas nos Municípios, propiciando ao docente o contínuo aperfeiçoamento da sua formação.

Infra-estrutura:

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas terá como sede o CECLIMAR, no Imbé, utilizando suas instalações e os serviços que disponibiliza, devendo ainda contar com a infra-estrutura da UFRGS, em Porto Alegre.

O CECLIMAR, em seu Prédio Central, conta com secretaria e setor administrativo, auditório, sala de audiovisual, núcleo de informática, biblioteca, gabinetes, sala de aula teórica, laboratório de biologia e microscopia, sala de triagem e experimentos, ambulatório veterinário, setor de apoio aos trabalhos de campo, com embarcações e outros equipamentos para demonstrações e pesquisas, almoxarifado e restaurante. Agregado ao prédio, a Biblioteca Municipal de Imbé e edículas para recepção do material vivo vindo de campo e para triagem, dissecação e preparação de espécimes.

A **unidade de ensino** compreende um prédio com sala de aula teórica, um laboratório para atender as práticas das áreas de física e química, uma sala de guarda de material, uma sala de professores e um espaço para apresentação de mostras e exposições. Foi construída para atender o ensino de graduação com recursos conjuntos da Prefeitura Municipal de Imbé e da Universidade.

A **biblioteca** do CECLIMAR é uma das 32 setoriais que compõe o Sistema de Bibliotecas da UFRGS, reunindo e organizando um acervo de 63 títulos de periódicos correntes e 160 não correntes; 2.619 livros e outros materiais como folhetos (17.442), mapas (215), CD-ROM, fitas de vídeo, etc. Atende em nível de graduação e pós-graduação na área de biologia: limnologia, oceanografia, biologia marinha e costeira. Conta também com um pequeno acervo na área de ciências, organizado para o Curso de Licenciatura em Ciências para o Ensino Fundamental. A biblioteca está plenamente integrada ao sistema *on line* das bibliotecas da UFRGS. Tem dois bibliotecários que mantêm o setor aberto nos turnos da manhã, tarde e parte da noite.

O **laboratório de biologia e microscopia** tem como equipamentos óticos 20 unidades de estereomicroscópios marca Zeiss e 20 microscópios binoculares Zeiss e Olympia. Outros equipamentos e materiais compreendem balança eletrônica, estufas, refrigerador, freezer, medidores de pH, salinômetro e oxímetro. Como material complementar para trabalhos em campo e laboratório: redes de plâncton, busca-fundos, peneiras, aquários, vidrarias variadas.

O **laboratório de física e química para o ensino** dispõe de mesas, bancadas e capela para desenvolvimento de suas práticas, além de pequenos instrumentos e aparelhos como deionizador, termômetros, imãs, além das vidrarias específicas.

O prédio do **Museu de Ciências Naturais** apresenta um acervo formado por coleções de invertebrados, animais taxidermizados, esqueletos de vertebrados marinhos, aquários de água doce e marinhos com espécies da fauna regional. Tanto as coleções preservadas como o acervo de organismos vivos, têm mostrado inestimável valor em aulas práticas de observação, identificação e desenvolvimento de



[Handwritten signature in green ink]

[Handwritten signature in blue ink]



experimentos biológicos, realizadas por disciplinas de graduação e pós-graduação do Biociências da UFRGS e de outras instituições de ensino superior.

O **minizoológico**, que abriga representantes de répteis, aves e mamíferos da fauna nativa, também representa um laboratório vivo para atividades de aula.

A infra-estrutura descrita equipara-se aquela disponível nos Campi da UFRGS para a maioria das disciplinas da área de **Biologia do curso de Ciências Biológicas - licenciatura**. Em algumas situações, o novo curso terá condições privilegiadas por contar no Centro com o acervo vivo e não-vivo do Museu de Ciências Naturais e do Minizoológico para as práticas de biologia, com as instalações da sala de experimentos e triagem, com os equipamentos do setor de apoio aos trabalhos de campo e pela própria natureza que coloca na área do CECLIMAR, ou bastante próximo dele, todo um laboratório vivo, como o sistema fluvio-lacustre adjacente, a orla marinha, o cordão de dunas, as matas de restinga, os campos e a Mata Atlântica.

Além da estrutura da UFRGS apresentada, o programa contará com pelo menos três **pólos regionais** para apoio a atividades de Educação a Distância, localizados em diferentes municípios participantes do mesmo. Cada pólo contará com uma pequena biblioteca que atenda os requisitos do curso, de dois a quatro microcomputadores ligados a internet, uma sala de estudos e um laboratório de ciências. Tais pólos serão oferecidos pelos municípios participantes como parte de sua contrapartida, contando ainda com orientadores acadêmicos com a função de dar apoio às atividades. Estes orientadores, mantidos pelos convênios a serem firmados com os municípios participantes, serão preparados para a função pela UFRGS.

Coordenação do Curso: O curso será coordenado por uma comissão de professores organizada nos mesmos moldes das COMGRADs, com representantes dos departamentos da Unidade e de outras áreas de conhecimento envolvidas.

Período de duração do projeto, 1ª edição: Até o ano de 2004.

Período de duração do programa: Até o ano de 2011.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Estrutura do curso

O curso de Ciências Biológicas, dentro do Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos, tem seu currículo organizado de acordo com as Diretrizes Gerais formuladas para os cursos de Ciências Biológicas e as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

É estruturado em 7 módulos semestrais, sendo que o número de créditos pertinentes às disciplinas de formação em ciências e ciências biológicas correspondem a 130 créditos e 1.950 horas-aula.

A formação docente será feita através de atividades que incluem disciplinas da área pedagógica, com 12 créditos e 180 horas-aula, disciplinas de práticas de ensino, com 16 créditos e 240 horas-aula, (obedecendo o mínimo de 300 horas-aula conforme artigo 65 da lei 9.394). A prática docente também se realizará nas disciplinas Atividade Integradora I à VII, ao longo de todos os semestres, onde estão previstas atividades em escolas, seguindo o princípio das resoluções do CNE a respeito das práticas de ensino. Deste modo, a totalização das horas de prática ultrapassará as 1.000 horas-aula, distribuídas ao longo do curso. As Atividades Integradoras de I à VII oportunizarão, ainda, a realização de pesquisas em educação, discussão e elaboração de propostas de ensino, projetos de extensão e projetos de pesquisa em ciências.

São previstas, experiências em pesquisa na área de ciências biológicas num total de 12 créditos e 180 horas-aula, através da elaboração e execução de projetos. As atividades oportunizam aos professores procurar, interpretar, analisar e selecionar informações, seguir tratamentos metodológicos, identificar problemas, encaminhar soluções e tomar decisões. Esta experiência está incluída como Atividade Integradora, fornecendo elementos para a formação do professor, juntamente com as demais atividades.

Integram-se com esta formação do professor atividades ou estudos independentes que realiza ao longo do curso, como por exemplo, participação em seminários e congressos, treinamentos específicos para docência, cursos de extensão, monitorias, estágios. Estas atividades poderão ser reconhecidas e computadas num valor de 4 créditos ou 60 horas-aula.

Cada semestre no Curso é denominado por um eixo temático que funciona como elemento integrador das disciplinas do semestre, mobilizando professores, alunos e a comunidade em torno do tema. Os eixos



[Handwritten signature in green ink]

[Handwritten signature in blue ink]



escolhidos para os semestres de 01 a 06 são os temas transversais apontados pelo MEC nos parâmetros curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O 7º semestre é dirigido para a formulação final das propostas de ensino para a região e relatórios conclusivos das pesquisas em educação.

Os temas transversais: pluralidade cultural, ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo foram escolhidos pela sua urgência social, abrangência nacional, possibilidade de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e por favorecer a compreensão da realidade e participação social.

Segundo a publicação, Parâmetros Curriculares Nacionais - "A educação para a cidadania requer que questões sociais sejam apresentadas para a aprendizagem e a reflexão dos alunos, buscando um tratamento didático que contemple sua complexidade e sua dinâmica dando-lhes a mesma importância das áreas convencionais. Com isso o currículo ganha em flexibilidade e abertura, uma vez que os temas podem ser priorizados e contextualizados de acordo com as diferentes realidades locais e regionais e que novos temas sempre podem ser incluídos".

Estes temas, além de refletir questões sociais, atravessam os diferentes campos do conhecimento e necessitam serem trabalhados de forma contínua, sistemática, abrangente e integrada. Logo, não se restringem apenas ao Ensino Fundamental mas podem ser tratados no ensino médio e superior.

Como curso de Ciências Biológicas, a área de ciências naturais articula com facilidade assuntos dos temas transversais e fornece embasamentos sólidos através de seus conteúdos para as áreas de meio ambiente, saúde e sexualidade. Também a ética, a pluralidade cultural, o trabalho e o consumo trazem pontos de abordagem concretos e atuais para serem discutidos ao longo do curso.

O programa abre espaço para a formação do professor, levando-o a fazer uma reflexão sobre seu papel de educador e a qualidade do ensino praticado em sala de aula, bem como uma análise de seu contexto sócio-cultural, articulando-o com a comunidade no que diz respeito às suas prioridades e necessidades. Atividades integradoras que constam como disciplinas no currículo, com número definido de créditos, porém com caráter de extrema flexibilidade, alocadas em cada semestre e desta forma também norteadas pelos eixos temáticos, darão espaço para estas reflexões e análises, possibilitando também atividades de pesquisa em ciências e educação e trabalhos de extensão junto a comunidade.

Na organização curricular é prevista a utilização de processos de Educação a Distância de modo a favorecer a participação dos alunos no curso, sem a necessidade de deslocamento destes, nem dos professores ao CECLIMAR, além de favorecer atividades nas realidades locais dos alunos. Ficará a critério da Comissão Organizadora do curso e dos professores participantes a escolha dos recursos mais adequados a serem utilizados.

2. Eixos Temáticos

Etapa 1. Pluralidade Cultural e seus Reflexos na Comunidade na Escola e na Trajetória Pessoal do Professor.

O Litoral Norte do Rio Grande do Sul, uma estreita faixa de terra situada entre a orla marinha e a encosta da Serra Geral, é caracterizado por uma diversidade de etnias e uma riqueza sócio-cultural marcantes. Num curto espaço físico convivem povos indígenas, descendentes de quilombos africanos, de portugueses açorianos, de colonos alemães, de italianos, de poloneses e de japoneses. A cultura e tradições destes diferentes grupos estão presentes na economia da região, no artesanato, nas feiras, nas celebrações do Terno de Reis, nas festas do Moçambique e da Tafona da Canção Nativa. A temática pluralidade cultural por ser intensamente vivida na comunidade do Litoral Norte pode se transformar em espaços de discussão sobre a cidadania, direito humano, discriminação e desigualdade social, valorização da cultura e da memória dos povos.

A Atividade Integradora I, com 6 créditos, pela sua temática, permitirá ao professor em treinamento desenvolver projetos de extensão sobre a realidade sócio-econômica e cultural onde vive, obtendo elementos para sua prática de ensino. Neste sentido, Sociologia e Geografia, bem como as demais disciplinas do semestre, contribuirão com informações e métodos básicos para esta atividade, levando a uma compreensão da paisagem, dos costumes e da economia da região.



Handwritten signature in green ink.

Handwritten signature in blue ink.



Etapa 2. A vivência da ética na sociedade, na escola, no processo de ensino e aprendizagem.

A importância da consciência da presença de valores no comportamento de cada indivíduo e de cada comunidade é uma temática de reflexão que assume atualmente uma importância especial na vida de qualquer cidadão, de qualquer grupo ou atividade que exerçam.

Nas ciências biológicas muitos projetos e resultados de pesquisa levam a discussões com uma dimensão moral. O estabelecimento de critérios, princípios, hierarquização de valores é um desafio no processo de ensino e aprendizagem, mas são fundamentais para se conviver em determinada comunidade.

Este tema terá como disciplinas suporte História e Filosofia da Ciência e Formação e Trabalhos em Biologia, além do espaço de discussão e pesquisa da Atividade Integradora II.

As disciplinas de Biologia Celular, Biofísica, Fenômenos Físicos, Botânica e Zoologia poderão contribuir com as últimas descobertas científicas para todas estas reflexões.

Etapa 3. A natureza dos processos físicos e biológicos.

Dentro da temática meio ambiente, a visualização e entendimento dos processos físicos e biológicos torna-se condição para a análise e discussão das questões ambientais no contexto do Litoral Norte. A região apresenta ecossistemas variados que vão desde o marinho, fluvio-lacustre e estuarino, dunas, matas de restinga, Atlântica e araucária e campos de planície e de cima da serra, cuja formação está ligada ao processo geológico da gênese da região.

A gênese desta região e o entendimento dos atuais ecossistemas, estabelecidos por processos físicos e biológicos contínuos ao longo do tempo, serão conhecidos e discutidos nas disciplinas da etapa 3.

Estas disciplinas foram organizadas para embasar as discussões e pesquisas que serão feitas pelos alunos e professores e levadas para a sala de aula.

Etapa 4. Meio ambiente e consciência ambiental em níveis globais, regionais e locais.

Após uma reflexão sobre os recursos ambientais e as diversas ações e usos do meio ambiente no Litoral Norte pelas populações, os alunos terão oportunidade de formar uma consciência ambiental em níveis locais, regionais e globais. Neste semestre, as propostas de ensino e de pesquisa são no sentido do aluno resgatar seu vínculo com o espaço físico, interagindo com os elementos do meio ambiente, refletindo sobre estrutura e processos que se desenvolvem em níveis de ecossistemas e biosfera.

As discussões das questões ambientais, suas relações político-econômicas e culturais, deverão levar a uma mudança de comportamento e a novos valores e posicionamentos.

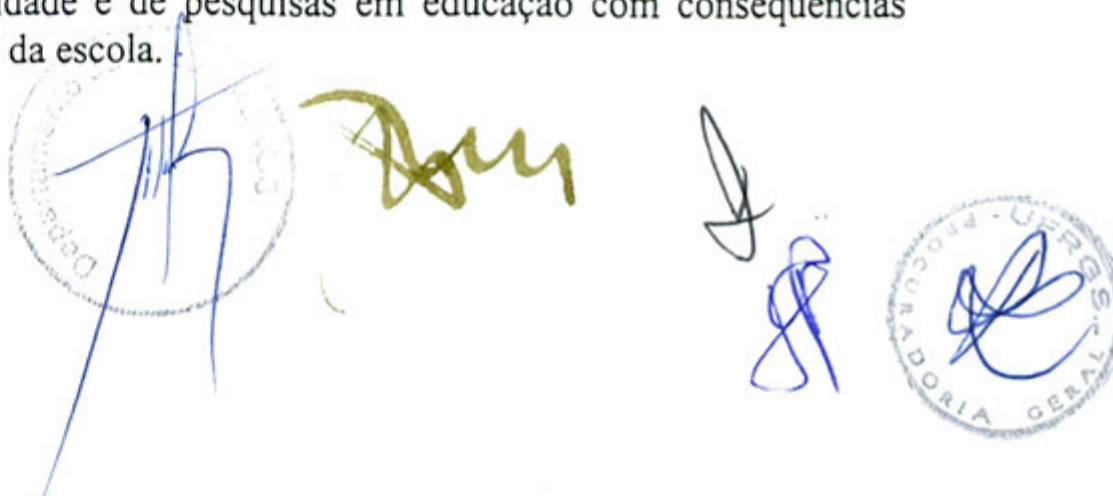
Práticas de pesquisas e ensino, através da Atividade Integradora IV e do desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas do semestre, como Oceanografia e Limnologia, Ecologia e Poluição, Técnica de Orientação em Campo, Métodos Quantitativos em Ciências, Fisiologia dos Organismos Animais, Fisiologia Vegetal, Psicologia da Educação, deverão auxiliar nas discussões sobre o meio ambiente e a consciência ambiental, propiciando uma reformulação de valores.

Etapa 5. Educação para saúde e orientação sexual

O desenvolvimento deste tema deverá levar em conta que hábitos e atitudes do dia a dia (em casa ou na escola), articulados com conhecimento, podem promover uma educação para a saúde, garantindo melhorias da qualidade de vida e saúde. O papel do professor e da escola é decisivo na construção de condutas e na conformação de atitudes durante o convívio cotidiano.

Educação para a saúde e orientação sexual têm dimensões próprias em função de suas amplitudes e complexidades, mas estão fortemente relacionadas. Embora a orientação sexual nem sempre estará articulada com áreas de currículo, exige do professor flexibilidade, disponibilidade e abertura para trabalhá-las. O professor precisa estar preparado para discutir com seus alunos temas polêmicos da sexualidade e a escola deve oferecer um espaço para esta finalidade.

O elenco de disciplinas desta matrícula oportuniza ao professor informações sobre o corpo humano e sua fisiologia através de disciplinas como Anatomia Humana, Biologia do Homem e Saúde, Genética e Saúde na Escola e na Comunidade. A Atividade Integradora V será uma oportunidade de desenvolvimento de um trabalho de extensão na área da saúde e da sexualidade e de pesquisas em educação com conseqüências diretas para o aluno e a organização e funcionamento da escola.



The bottom of the page features several handwritten signatures and official stamps. On the left, there is a large blue signature over a circular stamp. To its right is a green signature. Further right is a blue signature with a downward-pointing arrow above it. On the far right is a circular stamp with the text 'PROCURADORIA GERAL' and a blue signature over it.

As disciplinas **Organização da Educação do Brasil e Didática Geral** também se vinculam ao tema, seja como conteúdo ou métodos de ensino e aprendizagem.

Etapa 6. Trabalho, consumo, saúde e meio ambiente.

“O trabalho pode ser definido como a modificação da natureza operada pelos seres humanos de forma a satisfazer suas necessidades”. Neste sentido, o trabalho e o consumo modificam e interferem no meio ambiente, alterando a composição, a estrutura e os processos nos diversos ecossistemas. No Litoral Norte, a exploração de recursos naturais na Mata Atlântica, seu desmatamento para atividade agrárias e construção de estradas, a pesca intensiva nas lagoas da região, a extração de areia nas dunas, despejos de esgotos domésticos no sistema lacustre e no mar, por exemplo, são temas de discussão que levam em conta conhecimentos sobre a região, procedimentos e práticas das várias comunidades, valores e critérios que devem ser considerados pelos alunos e professores. Disciplinas como Pesca e Manejo de Recursos, Relações entre Seres Vivos e Ambiente, Genética de Populações e Evolução, Paleontologia e outras já cursadas anteriormente, fornecem elementos teóricos e práticos para estas discussões, identificando problemas existentes, refletindo e buscando alternativas para tratar de temas como trabalho-consumo, saúde e meio ambiente.

A Atividade Integradora VI abre espaço para projetos de pesquisa através de levantamento de dados, resgate de saberes e experiências das comunidades, diagnósticos de situações e propostas de ações.

Nesta etapa tem lugar a disciplina de Prática de Ensino em Ciências que, associada às Atividades Integradoras, oportunizará o uso de saberes e experiências desenvolvidos e adquiridos anteriormente na sala de aula.

Etapa 7. Síntese integradora das propostas de ensino nas escolas do Litoral Norte.

Nesta etapa são enfatizadas as práticas de ensino e a elaboração de uma síntese integradora de propostas de ensino para o Litoral Norte.

Neste semestre a Atividade Integradora VII, as disciplinas Trabalho de Campo Integrado e Educação Ambiental e a Prática de Ensino em Ciências Biológicas dão espaço para atividades em sala de aula nas diferentes comunidades, configurando propostas de ensino particulares para cada região do Litoral Norte e para cada professor e seu grupo de alunos, identificadas com a realidade sócio-cultural da comunidade e refletindo todas as experiências e pesquisas vividas e realizadas anteriormente.

3. Atividades integradoras

As atividades integradoras correspondem à 58 créditos e 870 horas/aula. Incluem atividades de pesquisa em ciências biológicas, projetos de extensão, pesquisas em educação, práticas de ensino, trabalho final de graduação compreendendo a elaboração e/ou uma síntese integradora de propostas de ensino para o Litoral Norte. A tabela 2 discrimina nas sete etapas os diferentes eixos temáticos e atividades.

Etapas	Denominação dos eixos	Créditos	Atividades
1	Pluralidade cultural	6	Projetos em extensão, ensino ou pesquisa
2	Vivência da ética na escola	6	Projetos em extensão, ensino ou pesquisa
3	Processos físicos e biológicos	6	Projetos em extensão, ensino ou pesquisa
4	Meio ambiente e consciência ambiental	10	Projetos em extensão, ensino ou pesquisa
5	Educação p/ saúde e orientação sexual	10	Projetos em extensão, ensino ou pesquisa
6	Trabalho, consumo saúde e meio ambiente	10	Projetos em extensão, ensino ou pesquisa
7	Síntese integradora das propostas de ensino	10	Projetos em extensão, ensino ou pesquisa
	Somatório	58	

Tabela 2. Organização das Atividades Integradoras no curso de Ciências Biológicas - Programa de Formação e Titulação de Professores Leigos.

Etapa 7 03/2

Eixo7. Síntese integradora das propostas de ensino nas escolas do Litoral Norte.

CBL99010	Atividade Integradora VII	Créditos 10
CBL99011	Educação Ambiental	Créditos 04
CBL99012	Estudos Independentes	Créditos 04
CBL99013	Trabalho de Campo Integrado	Créditos 04
EDU02231	Prática de Ensino em Biologia	Créditos 08
		TOTAL 30

NÚMERO DE ETAPAS DO CURSO: 07
NÚMERO TOTAL DE CRÉDITOS: 220
NÚMERO TOTAL DE HORAS AULA: 3.300

Disciplinas de Formação em Ciências e Ciências Biológicas: 130 créditos - 1.950 horas/aula
Estudos Independentes: 4 créditos - 60 horas/aula
Disciplinas Pedagógicas e Práticas de Ensino: 28 créditos - 420 horas/aula
Disciplinas na forma de Atividades Integradoras: 58 créditos - 870 horas/aula (Inclui projetos de ensino, extensão e pesquisa.)



Handwritten signature in gold ink.

Handwritten signature in blue ink.



Etapa 3 – 01/ 2

Eixo3. A natureza dos processos físicos e biológicos

CBL99005	Atividade Integradora III	Créditos 06
GEO03025	Mineralogia Básica	Créditos 02
GEO02027	Introdução a Geologia	Créditos 04
BIO12007	Biologia Molecular Básica	Créditos 02
FIS01048	Fenômenos Físicos III	Créditos 04
BIO04436	Zoologia Sistemática B	Créditos 04
CBS05029	Biologia dos Organismos Animais	Créditos 03
BIO02034	Botânica Sistemática II	Créditos 04
CBS03017	Fisiologia dos Organismos Animais I	Créditos 02
		TOTAL 31

Etapa 4 –02/1

Eixo 4. Meio ambiente e consciência ambiental em níveis globais, regionais e locais.

CBL99006	Atividade Integradora IV	Créditos 10
BIO04426	Métodos Quantitativos em Ciências	Créditos 04
CBS03018	Fisiologia dos Organismos Animais II	Créditos 02
BIO11006	Oceanografia e Limnologia	Créditos 04
BIO02034	Fisiologia Vegetal I	Créditos 04
BIO11011	Ecologia e Poluição	Créditos 02
BIO11012	Técnica de orientação no campo	Créditos 02
BIO07018	Formação e Trabalhos em Biologia	Créditos 02
		TOTAL 30

Etapa 5 – 02/ 2

Eixo 5. Educação para a saúde e orientação sexual.

CBL99007	Atividade Integradora V	Créditos 10
BIO07019	Genética - A	Créditos 05
CBS05031	Anatomia do Corpo Humana	Créditos 02
CBS05030	Saúde na Escola e Comunidade	Créditos 04
EDU02451	Didática Geral	Créditos 04
CBS03332	Biologia do Homem e Saúde	Créditos 04
EDU01183	Psicologia da Educação	Créditos 04
		TOTAL 33

Etapa 6 – 03/1

Eixo 6. Trabalho, consumo, saúde e meio ambiente.

CBL99008	Atividade Integradora VI	Créditos 10
BIO 07020	Genética de Populações e Evolução	Créditos 05
BIO11003	Relações seres vivos e meio ambiente	Créditos 04
CBL99009	Pesca e manejo de recursos	Créditos 04
GEO004013	Paleontologia aplicada a Ciências Biológicas	Créditos 03
EDU02017	Prática de Ensino em Ciências	Créditos 08
		TOTAL 34

